



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 112/2023

Concede Gratificação de Dificil Acesso.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, **CONCEDE** a servidora **Maristela Dalbello**, Professor(a) – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gratificação de Dificil Acesso no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento) calculados conforme estabelece o parágrafo acima referido, face apresentação de comprovação que reside a uma distância acima de 10 (dez) quilômetros da escola a que foi designada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia da posse e entrada em exercício, ou seja, dia 03 de abril de 2023.

NOVA RAMADA/RS, 06 de abril de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração